



# MUNICÍPIO DE AREALVA

CNPJ 46.137.428/0001-81

arealva.sp.gov.br

prefeitura@arealva.sp.gov.br

## **LEI N.º 2.030, DE 02 DE MARÇO DE 2018.**

*“Dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento em vigor e inclui elemento de despesa ao Orçamento Anual”*

ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotações orçamentárias, por superávit financeiro, no valor de R\$ 179.694,56 (Cento e setenta e nove mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos) nas seguintes rubricas e especificações abaixo:

### **02 - EXECUTIVO**

#### **02.01 - PODER EXECUTIVO**

##### **02.01.01 - GAB. DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

#### **04 - Administração**

##### **04.122 - Administração Geral**

##### **04.122.0045 - Gestão Político Administrativa**

##### **04.122.0045.2004.0000 - Fundo Social de Solidariedade**

Ficha 021

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 1.313,83

Ficha 024

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.080,00

### **02 - EXECUTIVO**

#### **02.04 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

##### **02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### **08 - Assistência Social**

##### **08.244 - Assistência Comunitária**

##### **08.244.0106 - Desenvolvimento Econômico e Social**

##### **08.244.0106.2032.0000 - Proteção Especial de Média Complexidade - APAE**

Ficha 139

3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10,27

##### **08.244.0106.2035.0000 - PAIF - Programa de Atenção Integral à Família**

Ficha 141

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 23.920,76



# MUNICÍPIO DE AREALVA

CNPJ 46.137.428/0001-81

arealva.sp.gov.br

prefeitura@arealva.sp.gov.br

Ficha 143

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 31.000,00

## **08.244.0106.2041.0000 – Manutenção Projeto FMAS Ind. Gest. Bolsa Família – IGD-M**

Ficha 147

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil..... R\$ 2.000,00

Ficha 150

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 6.222,14

## **08.244.0106.2044.0000 – Proteção Social Básica – Reordenamento SCFV**

Ficha 154

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 26.002,57

Ficha 156

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 71.900,00

## **08.244.0106.2068.0000 – FNAS – Aprimoramento da Gestão de Receitas - SUAS**

Ficha 158

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 16.244,99

**TOTAL:..... R\$ 179.694,56**

**Parágrafo Único.** A cobertura das despesas terá como fonte de recurso o superávit financeiro, de recursos vinculados e de rendimentos de aplicação financeira oriundos do exercício anterior nas contas correntes bancárias do Banco do Brasil, Agência 6798-9, conforme segue:

Conta Corrente nº 130049-0 – recursos do Projeto “Escola da Beleza” no valor de R\$ R\$ 2.393,83 (dois mil trezentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos);

Conta Corrente nº 9469-2 – recursos do Programa Aprimoramento da Gestão de Receitas – SUAS no valor de R\$ 16.244,99 (dezesesseis mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos);

Conta Corrente nº 9468-4 – recursos do Programa FMAS Ind. Gest. Bolsa Família – IGD-M no valor de R\$ 8.222,14 (oito mil duzentos e vinte e dois reais e quatorze centavos);



# MUNICÍPIO DE AREALVA

CNPJ 46.137.428/0001-81

arealva.sp.gov.br

prefeitura@arealva.sp.gov.br

Conta Corrente nº 9471-4 - recursos do Programa de Atenção Integral à Família PAIF no valor de R\$ 54.920,76 (cinquenta e quatro mil novecentos e vinte reais e setenta e seis centavos) e recursos do Programa SCFV no valor de R\$ 97.902,57 (noventa e sete mil novecentos e dois reais e cinquenta e sete centavos); e

Conta Corrente nº 9470-6 - recursos do Proteção Especial de Média Complexidade - APAE no valor de R\$ 10,27 (dez reais e vinte e sete centavos).

**Artigo 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária, por superávit financeiro e inserir no orçamento vigente na atividade 08.244.0106.2068.0000, a modalidade de aplicação da despesa e elemento de despesa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) como segue:

## 02 - EXECUTIVO

### 02.04 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### 02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 08 - Assistência Social

#### 08.244 - Assistência Comunitária

#### 08.244.0106 - Desenvolvimento Econômico e Social

#### 08.244.0106.2068.0000 - FNAS Aprimoramento da Gestão de Receitas

#### - SUAS

Ficha a definir

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

**Parágrafo Único.** A cobertura desta despesa terá como fonte de recursos o superávit financeiro de recursos vinculados e auferidos de rendimentos de aplicação financeira oriundos do exercício anterior na conta corrente bancária nº 9469-2 do Banco do Brasil, Agência 6798-9.

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arealva, 02 de março de 2018.

  
**DR. ELSON BANUTH BARRETO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria  
Municipal na data supra.

  
**TADEU RICARDO BONATI**  
Servidor Designado